



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.965, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com a CINTEA para construção de estrada vicinal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento autorizado a assinar contrato com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras, obedecendo os termos da minuta do contrato que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Servirá de recurso para as despesas decorrentes da presente lei a dotação orçamentária específica existente para o corrente exercício: Projeto 1.045 - Construção de Estrada Vicinal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 1985



GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração